



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 67/2016 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012, que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
2. A Portaria GM/MS Nº 2.655, de 21 de novembro de 2012, que altera a Portaria GM/MS Nº 1.792, de 22 de agosto de 2012;
3. A Portaria GM/MS Nº. 2.951, de 21 de dezembro de 2012 e a de Nº. 998, de 28 de maio de 2013, que habilitam o município de Fortaleza a receber o incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação Ambulatorial e Hospitalar organizadas no âmbito do SUS;
4. A solicitação da Coordenadoria de Regulação, Avaliação, Controle e Auditoria – CORAC/SESA de Habilitação das Centrais de Regulação Macrorregionais e a Revisão do Porte das Centrais de Regulação do município de Fortaleza, para recebimento de incentivos financeiros federais de que tratam as Portaria GM/MS Nº. 1.792/2012 e 2.655/2012.

**RESOLVE:**

Art.1º. Pactuar a Proposta de Classificação de Portes, Área e População de Abrangência das Centrais de Regulação Macrorregionais e a Revisão do Porte das Centrais de Regulação do município de Fortaleza, para fins de habilitação para o recebimento de incentivos financeiro federais de custeio, de que tratam as Portaria GM/MS Nº. 1.792/2012 e 2.655/2012, conforme quadro abaixo.

<b>Central de Regulação</b>	<b>Área/ População de Abrangência</b>	<b>Porte</b>	<b>Ente Responsável</b>	<b>Valor do Incentivo Mensal (R\$)</b>	<b>Repasso dos Recursos</b>
1. Ambulatorial-CRAFOR	Município de Fortaleza, com 2,59 milhões de hab.	III	SMS de Fortaleza	27.900,00	Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza
2. Internação-CRIFOR	Município de Fortaleza, com 2,59 milhões de hab.	III	SMS de Fortaleza	66.600,00	Fundo Municipal de Saúde de Fortaleza
3. Central Ambulatorial e de Internação Macro Fortaleza-CRESUS	Macrorregiões de Fortaleza, Sertão Central e Litoral Leste Jaguaribe, com 11 Regiões de Saúde: Cascavel, Fortaleza, Aracati, Baturité, Canindé, Caucaia, Itapipoca Maracanaú, Quixadá, Russas e Tauá, com 3,2 milhões de hab.	IV	SESA	110.700,00	Fundo Estadual de Saúde- FUNDES



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 67/2016 – CIB/CE (Continuação)**

<b>Central de Regulação</b>	<b>Área/ População de Abrangência</b>	<b>Porte</b>	<b>Ente Responsável</b>	<b>Valor do Incentivo Mensal(R\$)</b>	<b>Repasse dos Recursos</b>
4. Central Ambulatorial e de Internação Macro Sobral- CRESUS	Macrorregião de Sobral, com 05 Regiões de Saúde: Sobral, Camocim, Crateús, Tianguá e Acaraú, com 1,6 milhões de hab.	III	SESA	86.400,00	Fundo Estadual de Saúde- FUNDES
5. Central Ambulatorial e de Internação Macro Cariri - CRESUS	Macrorregião do Cariri, com 05 Regiões de Saúde: Brejo Santo, Crato, Juazeiro do Norte, Iguatu e Icó, com 1,4 milhões de hab.	III	SESA	86.400,00	Fundo Estadual de Saúde- FUNDES

Art. 2º. Tornar sem efeito a Resolução Nº. 57- CIB/ CE, datada de 1º de julho de 2016, que homologa a habilitação das Centrais de Regulação do município de Fortaleza, classificadas como Porte V, para recebimento de incentivo financeiro de custeio.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 29 de julho de 2016.

**HENRIQUE JORGE JAVI DE SOUSA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS